ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: mailto:planejamento@pmbvt.sc.gov.br

LEI Nº 828/2012 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**08.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária	**08.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Projeto Atividade	2.038	**CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE**	
Cod. Reduzido	25	Aplicações Diretas	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.0029	Aplicações Diretas	200.000,00
TOTAL GERAL			**200.000,00**

Artigo 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, conforme repasse de Recurso firmado com o **FNS (Fundo Nacional de Saúde)**, para construção de Unidade de Saúde.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2012, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo SC, 08 de Fevereiro de 2012.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.